



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**

**PREÂMBULO**

Órgão licitante	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Processo Administrativo	000098/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço por item
Objeto	Aquisição de pneus novos de primeira linha e serviços de recapagem de pneus.
Forma de fornecimento	Parcelada de acordo com a necessidade do órgão
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006
Fone	(064) 3447-7000; (064) 9279-6421
Site	<a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>
e-mail	<a href="mailto:ines07pm@hotmail.com">ines07pm@hotmail.com</a>
Pregoeiro	Maria Inês da Silva
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	12 de agosto de 2014
Hora	08hr00min com 15 minutos de tolerância

Corumbáiba-GO, 24 de julho de 2014.

**Maria Inês da Silva**  
*Pregoeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**I - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para **aquisição de pneus novos de primeira linha e serviços de recapagem de pneus**, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Corumbáiba para o ano de 2014, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos.

**II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

**2.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

**2.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Corumbáiba/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**2.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por integrante da Comissão Permanente de Licitação;

**2.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

**2.6.** É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente;

**2.7.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**2.8.** A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis;

**2.9.** É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

**2.10.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do Município de Corumbáiba-GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo;

**2.11.** A participação da licitante implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos;

**2.12.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

**3.2.** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**3.2.1.** Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo III;

**3.2.2.** Documento de identidade em original e cópia;

**3.2.3.** Cópia autenticada em cartório do ato constitutivo e suas alterações;

**3.2.4.** Se a licitante estiver representada por procurador deverá estar munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

**3.2.5.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que visem o exercício da preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte (Sintegra) emitido pelo site da Secretária da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informado o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão;

**3.2.5.1.** A não entrega do documento solicitado no subitem 3.2.5. para as Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte implicará na renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006;

**3.2.5.2.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

**3.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;

**3.4.** A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão sem a anuência da equipe de apoio poderá importar em sua imediata exclusão do certame;

**3.5.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de Habilitação e Proposta.

**3.6.** A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;

**3.7.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

**IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – Proposta**  
**Município de Corumbá-GO**  
**Pregão Presencial nº. 18/2014**  
**Razão Social.....**

**Envelope nº. 2 – Habilitação**  
**Município de Corumbá-GO**  
**Pregão Presencial nº. 18/2014**  
**Razão Social.....**

4.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. nome, endereço e CNPJ;

5.1.2. número deste Pregão;

5.1.3. descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, contendo a marca e o modelo dos produtos ofertados, que deverão corresponder às especificações do edital;

5.1.4. preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, com também a entrega na sede da Prefeitura;

5.1.5. prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;

5.1.6. prazo de entrega dos itens não superior a 24 horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços;

5.2. Obrigatoriamente mencionar a marca dos pneus ofertados;

5.3. Obrigatoriamente apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos pneus das marcas cotadas, que os pneus são homologados pelas montadoras nacionais ou instaladas no Brasil, citando inclusive o nome das montadoras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

5.4. Obrigatoriamente apresentar CERTIFICADO DO INMETRO ATUALIZADO para os itens ofertados;

5.5. Será entregue junto com o edital, arquivo contendo: planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato Excel;

**5.5.1. A planilha não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna "Marca Proposta" e "Valor Unitário";**

**5.5.2. Ao preencher os dados da empresa no arquivo, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;**

5.5.3. A planilha eletrônica devidamente preenchida **deverá** constar dentro do envelope nº. 01 (proposta), em **pen drive** ou **CD** em um único arquivo, que deve ser idêntico ao da proposta escrita sob pena de desclassificação;

5.5.3.1. Qualquer divergência entre a proposta escrita e a proposta eletrônica será motivo para desclassificação;

5.5.4. Após a sessão, o pen drive ou CD será devolvido ao licitante;

5.5.5. A planilha em meio eletrônico visa dar maior celeridade na realização do certame e sua falta invalida a proposta.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 6.1.1.2, deste subitem;

6.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**6.1.2.3.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**6.1.2.4.** Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente da sede da licitante;

**6.1.2.5.** Certidão negativa de débitos Municipais do Município da sede da licitante ou documento equivalente;

**6.1.2.6.** Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

**6.1.2.7.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.1.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

**6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até trinta dias antes da sessão;

**6.1.3.2.** Balanço Patrimonial do último exercício, devendo, porém a licitante vencedora do certame por ocasião da assinatura do contrato apresentar o balanço atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial;

**6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.4.1.** Declaração de que os produtos ofertados atendem as seguintes exigências:

a) Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) de que atende as normas estabelecidas na Portaria n. 05, de 14 de janeiro de 2000;

b) Pneus em Conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);

c) Aprovados para uso do símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação SBC;

**6.1.4.2.** Em caso de Pneus importados deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Guia de Importação;

b) Prova de desembaraço alfandegário;

c) Prova de recolhimento do imposto correspondente;

d) Atestado de qualidade subscrito e firma reconhecida.

**6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.1.5.1.** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo IV);

**6.1.5.2.** Cópia do Certificado de conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;

**6.1.5.3.** Cópia do Alvará de funcionamento do ano de 2014;



## **6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes;

**7.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial**;

**7.3.** A Pregoeira, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas editalícias;

**7.4.** A Pregoeira classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

**7.4.1.** Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**7.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.5.1.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

**7.5.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**7.5.3.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

**7.5.4.** Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**7.6.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**7.7.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**7.8.** Ocorrendo o empate, e comprovada à condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.8.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

**7.8.2.** Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendido as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

**7.8.3.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

**7.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

**7.8.5.** Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

**7.8.6.** Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei complementar nº 123/06, ofertar o menor preço;

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.10.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**7.12.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**7.13.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**7.14.** Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**7.15.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

**7.16. Caso seja solicitado** pela Pregoeira, o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado às fls.1 deste edital, a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;

**7.16.1.** O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa e anuência da Pregoeira;

**7.17.** Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e pelos licitantes;

## **VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**8.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão;

**8.2.** Cabe à pregoeira decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.3.** Acolhida a petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção das propostas de todos os licitantes, será designada nova data para a realização do certame;

**8.4.** A(s) impugnação(ões) da(s) licitante(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente protocolada(s) no departamento de licitação da Prefeitura de Corumbáiba, sob pena de não ser reconhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos à pregoeira;

**8.5.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**8.6.** Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:

**8.6.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.6.2.** Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

**8.6.3.** Impressa em papel timbrado da licitante;

**8.6.4.** Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;

**8.6.5.** Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

**8.6.6.** Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

**8.6.7.** Fundamentação do pedido;

**8.6.8.** Documentos pessoais dos sócios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**8.7.** Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

**8.8.** Os recursos/impugnações interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos;

**8.9.** Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

**8.9.10.** A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Corumbáiba e no site **www.corumbaiba.go.gov.br** e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão;

#### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

**9.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.6.** A adjudicação será feita por item.

#### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** Local/Prazo de Entrega - Os prazos para entrega dos objetos adjudicado constam no Termo de Referência, de acordo com as necessidades de cada secretaria;

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** As condições contratuais constam da minuta de contratual;

**11.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a **PREFEITURA**, emitira as **notas de empenho** e firmará os contratos específicos com os **PROponentes Vencedores** visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital;

**11.3.** Os **PROponentes Vencedores** terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, **quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e **desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**11.4.** A recusa injustificada do concorrente **PROPONENTE VENCEDOR** em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido **sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses;**

**11.5.** No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

**11.6.** A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

## **XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria constante na minuta do contrato que segue anexa.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**13.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

**13.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

**13.3.** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem;

**13.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos;

**13.5.** Até dois (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

**13.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

**13.7.** Integram o presente edital:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II – Minuta Contratual;*

*Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;*

*Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade*

*Anexo V – Modelo da proposta de preços*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**13.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba - GO.

**13.9.** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, **em qualquer fase da licitação**, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**13.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**13.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

**13.12.** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital;

Corumbáiba-GO, 02 de julho de 2014

**José Ernesto de Aguiar**  
Secretário Municipal de Transportes  
*Responsável pela elaboração do Termo de Referência*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para aquisição de pneus novos e serviços de recapagem de pneus, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Corumbá para o ano de 2014.

**1.2.** A descrição e quantitativo e itens a serem licitados estão descritas no item 5 deste termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2014.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos são bens comuns, portanto enquadram-se a licitação deverá ser realizada na modalidade pregão.

**4. FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 24 horas após o recebimento da Ordem de fornecimento da respectiva Secretaria.

**4.2.** Os pneus deverão ser entregues na sede do Poder Executivo Municipal.

**5. ITENS, QUANTITATIVOS E CUSTO MÉDIO**

**5.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 473.140,00** (quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais);

**5.2.** Quantitativo:

**Lote 01 - aquisição de pneus**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos pneus
01	Und	79	PNEU 900-R 20 LISO
02	Und	24	PNEU 205/70 R15
03	Und	44	PNEU 1300-24 16 LONA
04	Und	4	PNEU 12-4-24 6 LONA
05	Und	28	PNEU 175/70 R 14
06	Und	35	PNEU 275/80 R22.5
07	Und	4	PNEU 125/80-18
08	Und	4	PNEU 19.5L-24
09	Und	22	PNEU 1400/24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

10	Und	18	PNEU 1000-20 LISO
11	Und	18	PNEU 750X16.
12	Und	8	PNEU 17.5-25 16 LONA
13	Und	16	PNEU 205/55R16 RADIAL
14	Und	104	PNEU 185/70 R14
15	Und	28	PNEU 175/70 R13
16	Und	26	PNEU 185 R14 8 LONAS
17	Und	20	PNEU 1100X22 LISO
18	Und	30	PNEU 205/75 ARO 16
19	Und	16	PNEU 225/75 ARO 16
20	Und	14	PNEU 165/70 R13

**Lote 02 – Serviços de recapagem de pneus**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos pneus para recapagem
01	Sv	70	RECAPAGEM DE PNEU 900.20 LISO
02	Sv	20	RECAPAGEM PNEU 1100 R22 LISO
03	Sv	44	RECAPAGEM DE PNEU 13.00-24 16 LONA
04	Sv	16	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 BORR
05	Sv	6	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25
06	Sv	20	RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO
07	Sv	4	RECAPAGEM DE PNEU 125/80-18
08	Sv	4	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L-24
09	Sv	22	RECAPAGEM PNEU 1400/24.
10	Sv	14	RECAPAGEM DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO
11	Sv	20	RECAPAGEM 900-20 BORRACHUDO

**5.3.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **três dias** após a realização do pregão. O contrato somente será assinado após a **análise das amostras dos itens**.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o produto de má qualidade e não atendam o edital;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**7.1.7.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. A Contratante obriga-se a:**

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo de trinta dias após a emissão da competente nota fiscal.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**10.1.** Fiscalização da contratação será exercida por servidor, indicado especialmente para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Lotes</b>	<b>Secretarias/Órgão/Departamento</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
1 - Pneus	Administração	04.122.003.2.005-3.3.90.30-39
	Gabinete do prefeito	01.122.003.2.004-3.3.90.30-39
	Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034-3.3.90.30-39
	Limpeza Pública	15.452.022.2.047-3.3.90.30-39
	Assistência Social	08.244.0010.2.022-3.3.90.30-39
	Conselho Tutelar	08.243.100.2.093-3.3.90.30-39
	Estradas Vicinais	27.782.0026.2.058-3.3.90.30-39
2 - Recapagem	Saúde Pública	10.302.014.2.031-3.3.90.30-39
	Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034-3.3.90.39-19
	Limpeza Pública	15.452.0022.2.047-3.3.90.39-19
	Estradas Vicinais	26.782.0026.2.058-3.3.90.39-19

**12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993.

Corumbá-GO, 11 de julho de 2014.

**Maria Inês da Silva**  
*Pregoeira*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. \_\_\_/2014**

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justas e acertado os termos do contrato para aquisição de pneus novos e recapagem de pneus, que se regerá pelas normas e princípios do direito Administrativo, pelo pregão 18/2014, pela Lei nº. 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DOS CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA**, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa na Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

CONTRATADA: (**nome e qualificação da licitante vencedora**), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato é fundamentado nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e no edital do pregão presencial nº. 18/2014 do município de Corumbáiba-GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Consiste objeto do presente contrato o fornecimento de \_\_\_\_\_, conforme as especificações as seguintes especificações:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço total

1.2. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga:

2.2. efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.3. designar o servidor \_\_\_\_\_ para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

2.4. notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Para fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

3.1.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital, em especial o Termo de Referência. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

3.1.2. Fornecer os itens no endereço previsto no Pedido/Requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento;

3.1.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**;

3.1.4. Substituir os produtos imediatamente em caso má qualidade;

3.1.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;

3.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;

3.1.7. Entregar o somente mediante Requisição;

3.1.8. Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias;

3.1.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O Contratante pagará à Contratada a importância estimada de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), reservando-se o direito de suprimir ou acrescer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, por processo legal, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada dos documentos fiscais e requisições para conferência;

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

5.3. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

6.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento vigente sob a rubrica:

<b>Secretarias/Órgãos</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Dotações</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

7.1.3. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

7.1.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

7.1.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;

7.1.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

7.1.7. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

7.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

7.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

9.1. O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/1993;

10.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Corumbáiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**Município de Corumbáiba**  
Romário Vieira da Rocha – Prefeito  
Contratante

**Adjudicatária**  
Representante da adjudicatária  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação**

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante	.....
Razão social da licitante	.....
CPF do Credenciado	.....
Nome do Credenciado	.....
Cargo/Função	<input type="checkbox"/> sócio <input type="checkbox"/> procurador

A empresa acima identificada:

DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

**Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Corumbáiba-GO

CNPJ da licitante	.....
Razão social da licitante	.....
Endereço da licitante	.....
Fone	.....
Endereço eletrônico	.....
Dados do representante para assinatura do contrato:	
Nome	.....
CPF	.....
RG/órgão expedidor	.....
Profissão	.....
Estado civil	.....
Cargo/função	( ) sócio            ( ) procurador            ( ) preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco	.....
Agência	.....
Conta	.....
Proposta de preços	
Preencher e imprimir a proposta constante no arquivo em formato Excel disponível no site: <a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>	

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal